



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. FINALIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 - Encontrar a melhor solução para atender as Zonas Eleitorais do Estado de Goiás, assim como, as Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na locação de veículo sem condutor, visando a boa execução das Eleições de 2024.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em locação de veículos com estimativa de locação de 59 (cinquenta e nove) veículos, sendo: 33 (trinta e três) na modalidade mensal e 26 (vinte e seis) na modalidade por diária.

2.2 - A locação de veículos leves registra-se no CATSER sob o número 04014 e é classificado como serviço comum com descrições e configuração constantes no Termo de Referência 01/2024/SESET.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de garantir aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás veículos em perfeito estado de conservação e uso para atender a demanda de deslocamento e realização das Eleições de 2024.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

4.2 - É condição para assinatura do contrato a indicação de preposto em Goiânia-Go, aceito pelo contratante e com procuração específica.

### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

#### 5.1 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS

5.1.1 - Estima-se 33 (trinta e três) veículos tipo SEDAN, sendo: 26 (vinte e seis) para atender as Zonas Eleitorais do Interior do Estado de Goiás e 7 (sete) para atender a Secretaria de Informática, na modalidade mensal;

a) 01 (um) desses 26 (vinte e seis) veículos SEDANS que irão atender as Zonas Eleitorais do Interior, 01 (um) obrigatoriamente terá que ter câmbio automático para atender servidor PCD;

5.1.2 - Estima-se 17 (dezessete) veículos tipo SEDAN, para atender as demais Secretarias do Tribunal e apoio emergencial a Zonas Eleitorais tanto do Interior quanto da Capital, na modalidade por diária;

5.1.3 - Estima-se 09 (nove) veículos tipo MINIVANS, para atender as demandas das Zonas Eleitorais de Goiânia, na modalidade por diária.

#### 5.2 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DIÁRIAS A SEREM CONTRATADAS

5.2.1 - Estima-se 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) diárias, sendo 990 (novecentos e noventa) na modalidade mensal e 469 (quatrocentos e sessenta e nove reais) na modalidade por diária;

5.2.2 - **Os quantitativos de diárias informados são meras estimativas, sendo a Contratada remunerada apenas pelo quantitativo efetivamente utilizado.**

#### 5.3 - ESTIMATIVA DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.3.1 - 26 (vinte e seis) veículos, SEDANS, do dia 09/09/24 à 09/10/24, atender Zonas Eleitorais do Interior do Estado, sendo 1 (um) desses veículos obrigatoriamente com o câmbio automático para atender necessidade de servidor PCD;

5.3.2 - 24 (vinte e quatro) veículos, SEDANS, data à definir, atender Secretaria de Informática e demais Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral;

5.3.3 - 09 (nove) veículos, MINIVANS, do dia 30/09/24 à 10/10/24 para o primeiro turno e 21/10/24 à 31/10/24, para o segundo turno, se houver, para atender as Zonas Eleitorais de Goiânia.

### 6 - DOS VEÍCULOS

6.1 - Os veículos, com as características, a serem disponibilizados para atender as Zonas Eleitorais e Secretarias constam na planilha do item 7.1 do [Termo de Referência](#), 01/2024/SESET;

### 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Com o intuito de buscar nos outros Órgãos da Administração, seja, Federal, Estadual ou Municipal, o menor preço para a mesma contratação (locação de veículo sem motorista), ou o mais aproximado possível foi feita pesquisa no site do Governo Federal, [consulta detalhada](#), onde os pregões compatíveis com o objeto desse Estudo Técnico Preliminar estão em andamento, [acompanhamento de compra](#), e não foi possível aferir valores praticados por outras Administrações Pública.

7.2 - Diante da situação acima e com base nos dados das Eleições 2022, verificou-se que a quantidade de diárias solicitadas pelas Zonas Eleitorais do Interior de Goiás, exceto a 66ZE, Santa Helena de Goiás, todas as demais utilizaram mais de 25 diárias. Com base nesses dados, foi simulado a locação de veículo para o período mínimo de 25 diárias em comparação com o período mensal. Observou-se que a modalidade mensal apresentou mais vantajosa para a Administração, vejamos:

MODALIDADE	LOCADORA	VALOR POR DIA	VALOR MENSAL/DIÁRIA PARA 01 VEÍCULO	GRUPO	VALOR TOTAL PARA 50 VEÍCULOS SEDANS
MENSAL (30 dias)	<a href="#">Localiza mensal</a>	R\$ 149,58	R\$ 4.487,45	FS	R\$ 224.372,50
DIÁRIA (25 dias)	<a href="#">Localiza diárias</a>	R\$ 256,20	R\$ 6.405,00	FS	R\$ 320.250,00
<b>ECONOMIA ENTRE A MENSAL E A DIÁRIA É DE:</b>					<b>R\$ 95.877,50</b>
MENSAL (30 dias)	<a href="#">Movida mensal</a>	R\$ 154,11	R\$ 4.623,58	F	R\$ 231.179,00
DIÁRIA (25 dias)	<a href="#">Movida diárias</a>	R\$ 236,98	R\$ 5.924,51	F	R\$ 296.225,50
<b>ECONOMIA ENTRE A MENSAL E A DIÁRIA É DE:</b>					<b>R\$ 65.046,50</b>
MENSAL (30 dias)	<a href="#">Unidas mensal</a>	R\$ 140,92	R\$ 4.227,63	CA*	R\$ 211.381,50
DIÁRIA (25 dias)	<a href="#">Unidas diária</a>	R\$ 180,58	R\$ 4514,61	C	R\$ 225.730,50
<b>ECONOMIA ENTRE A MENSAL E A DIÁRIA É DE:</b>					<b>R\$ 14.349,00</b>
<b>Estimativa da média do valor a contratar na modalidade mensal (R\$ 224.372,50+R\$ 231.179,00+R\$ 211.381,50/3)</b>					<b>R\$ 222.311,00</b>
<b>Estimativa da média do valor a contratar na modalidade por diária (R\$ 320.250,00+R\$ 296.225,50+R\$ 225.730,50/3)</b>					<b>R\$ 280.735,33</b>

**Pesquisa realizada em 26/02/2024 às 15:10**

7.3 - Comparando as médias das três empresas pesquisadas, (mensal e por diária) verifica-se que a modalidade mensal é a mais viável economicamente, apresentando uma economia de 20,82%;

7.4 - Com base nas informações contidas na Ata Reunião Planejamento para Eleições 2024, contratações para Zonas Eleitorais de Goiânia, foi levantada pelos chefes de cartório de Goiânia a necessidade de 09 (nove) veículos tipo minivan, sem motorista, por período de 10 (dez) dias, devendo o veículo locado ser disponibilizado na segunda feira véspera das eleições, (30/09/2024) até a quarta-feira, (10/10/24), após as eleições, para o primeiro turno e segundo turno, (21/10/2024) segunda feira até (30/10/2024), quarta feira, se houver.

MODALIDADE	LOCADORA	VALOR POR DIA	VALOR TOTAL PARA UM VEÍCULO	GRUPO	VALOR 1º TURNO - 09 VEÍCULOS - MINIVANS	VALOR 2º TURNO - 09 VEÍCULOS - MINIVANS	VALOR TOTAL - 1º E 2º TURNO (SE HOVER)
DIÁRIA (10 dias)	<a href="#">Localiza</a>	R\$ 491,40	R\$ 4.914,00	RX	R\$ 44.226,00	R\$ 44.226,00	<b>R\$ 88.452,00</b>
DIÁRIA (10 dias)	<a href="#">Unidas</a>	R\$ 562,83	R\$ 5.628,36	I	R\$ 50.655,24	R\$ 50.655,24	<b>R\$ 101.310,48</b>
DIÁRIA (10 dias)	<a href="#">Alamo</a>	R\$ 500,89	R\$ 5.008,98	*	R\$ 45.080,82	R\$ 45.080,82	<b>R\$ 90.161,64</b>
<b>Estimativa da média do valor a contratar na modalidade por diária</b>							<b>R\$ 93.308,04</b>

**Pesquisa (Localiza e Unidas) realizada em 26/02/2024 às 15:10 e (Alamo) realizada em 04/03/2024 às 20:30**

7.5 - Atendendo sugestão da [ACOMP](#), ampliamos a amostra de preços incluindo a empresa Alamo para fins de compor uma média estimada de valor para uma possível contratação de Minivans para atender as Zonas Eleitorais de Goiânia.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender demanda dos cartórios eleitorais da Capital e do Interior, assim como das Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no quesito logística de deslocamento com a finalidade de preparar ambientes para a realização das Eleições de 2024;

8.2 - Não há necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, fiscalização e gestão do possível contrato se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação, sendo tais funções desempenhadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor, sendo dispensável, *a priori*, a capacitação específica nesses aspectos.

8.3 - Será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com modo de disputa aberto e julgamento pelo menor preço global por item;

## 9 - ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Foram levantados os seguintes riscos para na execução do contrato:

	RISCOS	TRATAMENTO
01	Falta de veículo na locadora.	Preposto terá no máximo 60 (sessenta) minutos para suprir com outro veículo de outra unidade.
02	Veículo entregue com alguma avaria.	Veículo com avaria será trocado imediatamente na locadora.
03	Ausência do preposto para acompanhar e orientar na entrega/devolução do veículo.	O responsável pelo contrato deverá dar o apoio necessário para a retirada e devolução do veículo locado;

04	Falta de documentação ou CNH vencida que impeça a entrega do veículo.	Servidores serão orientados a portar documentação oficial com foto e CNH com validade não vencida mas caso aconteça deverá ser substituído por servidor com a documentação em dia e com aviso prévio ao fiscal do contrato.
05	Não comunicação ao fiscal do contrato do nome e documentação condicionante à retirada do veículo locado.	Não comunicação ao fiscal impedirá a entrega do veículo, cabendo ao servidor regularizar com envio da documentação ao fiscal.
06	Falta do servidor no dia marcado para buscar o veículo.	Servidor responsável fará a substituição o mais rápido possível para não gerar prejuízos à Administração.

## **10 - DA GARANTIA PERÍODO E COBERTURAS**

10.1 - Igual ao período de locação;

10.2 - Quanto a Garantia ou riscos cobertos: Cobertura total de seguro (casco) e cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (danos materiais (mínimo R\$ 50.000,00), corporais (mínimo R\$ 100.000,00) e morais a terceiros (mínimo R\$ 5.000,00) e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros APP.

## **11 . DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA**

11.1 - A contratação será dividida por itens, uma vez que a prestação se dará com locação de veículos com características (SEDANS e MINIVANS) e modalidades (MENSAL E POR DIÁRIA) diferentes. Tal divisão tem como intuito tornar a licitação técnica e economicamente viável.

## **12 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ADOTADA**

12.1 - Garantir o efetivo deslocamento dos servidores do TRE/GO, Zonas Eleitorais e Secretarias, na preparação e realização das Eleições Municipais de 2024, no 1º Turno, e no 2º Turno, se houver.

## **13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

13.1 - Antes da retirada e devolução do veículo locado o fiscal do contrato passará para o preposto da empresa o nome completo, cópia da CNH e nome da unidade do servidor do TRE/GO que efetuará a retirada e/ou devolução do veículo locado, sem essa informação não será possível retirar e nem devolver o veículo locado.

13.2 - Caberá ao servidor do TRE/GO, designado para retirar e devolver o veículo, como primeiro ato após a retirada do veículo e último ato na devolução do veículo, apresentar-se com o veículo locado, na Rua 25A, esquina com a 17A, número 465, no pátio do Edifício Messias de Souza Costa, Anexo II, para preenchimento de formulário com dados do veículo locado para fins de fiscalização e controle, conforme Anexo I do Termo de Referência, bem como retirada e devolução do cartão de abastecimento.

13.3 - Os 50 (cinquenta) veículos locados tipo SEDAN, assim como os 09 (nove) veículos locados tipo MINIVAN, deverão estar prontos para retirada na data e horário indicado pelo fiscal do contrato, atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos, ensejará notificação com possível glosa na fatura.

13.4 - Todos os veículos locados deverão estar prontos para uso, ou seja, manutenção em dia, limpos, abastecidos (tanque cheio), pneus calibrados e demais configurações conforme os item 7.1 do Termo de Referência 01/2024/SESET.

13.5 - Em casos de avarias, sejam elas na lataria, motor, vidros, pneus ou em quaisquer parte do veículo, assim como as franquias, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não se responsabilizará financeiramente, em nenhuma hipótese, por pagamentos de quaisquer natureza.

13.6 - Em caso de multas o servidor do TRE/GO que der causa ficará responsável pelo seu pagamento e em hipótese alguma será cobrado valores superiores à infração cometida, não se aplicando taxas ou quaisquer outros valores de quaisquer títulos.

13.7 - A lista nominal dos condutores com as cópias da Carteira Nacional de Habilitação, CNH, serão informados por e-mail institucional da Contratada para fins de retirada e devolução dos veículos locados, devendo ser observado, no que couber, o que dispõe a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD.

13.8 - Diárias com quilometragens livres e condutores adicionais ilimitados;

13.9 - Servidor do TRE/GO poderá rejeitar o veículo locado que não estiver dentro dos padrões do Termo de Referência ou desse Estudo Técnico Preliminar;

13.10 - Não será exigida da fiscalização do TRE/GO a assinatura de nenhum outro documento além do formulário de controle, anexo I, do Termo de Referência.

13.11 - Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros, roubos, furtos, danos aos vidros, faróis, lataria, retrovisores, rodas e pneus, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não do TRE/GO e de seus prepostos, o Contratante se limitará à devida comunicação à autoridade competente para elaboração do Boletim de ocorrência. A remoção, despesas com guinchos, pedágios, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da Contratada;

13.12 - A contratada ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos locados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período em que estiverem à disposição do TRE/GO, desde que não lhes tenha dado causa. No caso de cobrança de infrações de trânsito, não poderá ser cobrada da Contratante nenhuma taxa ou acréscimo sobre os respectivos valores. O TRE/GO fornecerá, em até 03 (três) dias úteis após a entrega dos veículos, cópia da CNH do condutor infrator.

13.13 - Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devendo atender a todos os requisitos legais de fabricação e circulação;

13.14 - Os veículos deverão ser entregues limpos (exterior e interior). Essa obrigação não se exigirá do TRE/GO quando da devolução, não havendo nenhuma possibilidade de cobrança de taxas por parte da Contratada quanto a isso;

13.15 - Os veículos não poderão ostentar nenhum tipo de adesivagem, plotagem, pintura em seu exterior ou interior e nem trazerem propaganda política ou partidária;

13.16 - Os veículos não poderão fazer alusão a instituições religiosas e/ou seus símbolos ou mesmo a determinada religião ou doutrina religiosa, orientação política, sexual, musical, filosófica, equipes esportivas, entidades civis e/ou militares, alusivos à profissões, confrarias de qualquer ordem, que tragam símbolos ofensivos de qualquer espécie, que façam apologia ao crime, ou uso de drogas ilícitas, preconceitos de qualquer ordem, frase de efeito (de qualquer sentido), personagens de ficção, atividades recreativas ou esportivas, que façam alusão a qualquer pessoa física ou jurídica (mesmo com o uso apenas de símbolos/imagens), programas de TV, rádio, sites, canais de portais de internet, que instiguem a violência e/ou desrespeito, façam alusão à origem, cor da pele, bandeiras e/ou símbolos de qualquer espécie que remetam a países estrangeiros ou mesmo a estados e municípios brasileiros, quaisquer outros que, a juízo da fiscalização do TRE/GO, sejam incompatíveis com a natureza do contrato.

13.17 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, assim com no Termo de Referência;

13.18 - Substituição/reposição, o veículo locado que apresente quaisquer defeito ou avaria que impossibilite a continuidade do deslocamento deverá ser repostado/substituído imediatamente, tal reposição/substituição deverá ocorrer no local da ocorrência, sem ônus para o Contratante;

#### **14. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA**

14.1. O valor médio estimado por turno está definido no item 17, do [Termo de Referência](#), 01/2024/SESET;

#### **15 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 - Promover, por intermédio da Seção de Segurança e Transporte, a fiscalização da retirada e devolução dos veículos locados;

15.2 - Prestar informações, relativas ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

15.3 - Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

#### **16 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA E SUAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

16.1 - A poluição automotiva ainda é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. No entanto atitudes simples do motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e associado com uma manutenção adequadas é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes;

16.2 - Atento a esse cenário e como medida de amenizar e emissão desse poluente a SESET orientará todos os condutores a:

- a) observar as manutenções preventivas;
- b) manter os pneus calibrados e alinhados;
- c) abastecer com combustível de qualidade;
- d) usar marchas no tempo certo;
- e) acelerar com moderação;
- f) economizar no ar condicionado.

#### **17 - SUSTENTABILIDADE**

17.1 - Os veículos movidos a combustão, seja de gasolina, álcool ou diesel, ainda são responsáveis por um ampla gama de gases e matérias sólidas emitidas pelos escapamentos dos diversos veículos, causando alterações climáticas, chuvas ácidas e prejudicando o meio ambiente e a saúde humana. O ruído do motor e os derramaentos de combustível também causam poluição.

17.2 - Verifica-se por meio de pesquisas que o Setor automobilístico já começou tomar medidas sustentáveis e nesse quesito temos iniciativa de grande empresas como a Toyota que tem projetos para eliminar o CO2 até 2050. A Toyota desenvolve, ainda, projetos para a otimização do uso da água em toda a cadeia, seja por meio da diminuição do consumo, do reuso ou da reciclagem.

17.3 - Outra grande empresa automobilística a Nissan também desenvolve projetos de educação socioambiental, como o Instituto Nissan, que aposta na educação infantil e profissionalizante.

17.4 - É notório que o Setores automobilísticos estão adotando práticas para integrar o desenvolvimento sustentável em suas operações tais como fabricação de veículos com menos emissão de CO2, adotando estratégias para fabricação de veículos híbridos e aproveitamento dos gases oriundos das combustões e associados a isso temos projetos de recuperação dos recursos hídricos e diversos estudos sobre a biodiversidade, reutilização e reciclagem de produtos e reutilização e reciclagem de materias plásticos.

#### **18 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-GO**

18.1 - A aludida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do TRE-GO para o exercício de 2024.

18.2 - Está (também) em consonância com o Planejamento Estratégico 2021/2026 deste Egrégio Tribunal, sobretudo com o Objetivos Estratégicos 1 e 2 (Garantir os Direitos da Cidadania e Fortalecer a relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade).

#### **19 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

19.1 - Não há contratações correlatas.

#### **20 - DA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

20.1 - Considerando as características de utilização e a quantidade de veículos necessários, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação mensal quando se tratar de números de diárias igual ou superior a 20 (vinte) diárias, de 19 (dezenove) diárias abaixo a contratação mais vantajosa passa a ser a por diária.

	Média Diárias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Mensal	R\$ 148,20																						
Por Diária	R\$ 224,58																	3.817,86	4.042,44	4.267,02	4.491,60		

20.2 - A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Goiânia, 15 de março de 2024..

Integrante requisitante:

**Flávio Queiroz de Alcântara**

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Integrantes técnicos

**Rogério Freitas Reis**

Seção de Segurança e Transporte



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/03/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY JORGE NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/03/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0740656** e o código CRC **2CD1091F**.